

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação
Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)



**PLANO DE
COMBATE
À FRAUDE E
À CORRUPÇÃO**



FAPITEC|SE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

SEDETEC
SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Sumário

1. Introdução	3
2. Comprometimento da Alta Direção	4
3. Instâncias e Responsabilidade (A Governança da Integridade)	5
4. Eixos Estratégicos de Atuação	6
5. Metodologia de Gestão de Riscos	7
6. Estruturação dos Canais de Denúncia e Fluxo de Apuração	8
7. Monitoramento do Plano	8
8. Cronograma de Implementação	9
9. Disposições Finais	10



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

1. Introdução

1.1 Objetivo do Plano

Este Plano de Combate à Fraude e à Corrupção, doravante denominado Plano de Integridade, é o documento formal que estrutura e consolida as medidas adotadas pela FAPITEC/SE para prevenir, detectar, punir e remediar práticas de corrupção, fraude, desvios éticos e outros ilícitos.

Este Plano operacionaliza o Programa de Integridade da FAPITEC/SE, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

1.2 Abrangência

Este Plano de Integridade aplica-se e deve ser observado por todos os níveis da Fundação, sem exceção, incluindo:

- Membros da **Diretoria Executiva** (Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF, Diretoria Técnica - DITEC);
- Membros do Gabinete da Presidência (GDP), Controle Interno (CI), Procuradoria Jurídica (PROJUR), Assessorias, Gerências e Coordenações;
- Todos os **servidores e funcionários** efetivos, comissionados ou cedidos;
- Estagiários, terceirizados e prestadores de serviço;
- **Público externo** que se relacione com a Fundação, notadamente **pesquisadores, bolsistas, fornecedores e parceiros** vinculados a editais, contratos ou convênios.



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

1.3. Fundamentação Legal e Normativa

Este Plano está fundamentado nos seguintes documentos e legislações:

- Lei Estadual nº 5.771/2005 (e alterações), que institui a FAPITEC/SE;
- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sergipe);
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos);
- Manuais e Guias de Integridade e Combate à Corrupção da CGU e do TCU.

2. Comprometimento de Alta Direção

O sucesso deste Plano depende do patrocínio inequívoco da Alta Direção, que deve demonstrar, por ações e decisões, seu total compromisso com a integridade.

2.1. Papel da Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva, liderada pelo Diretor-Presidente, é a principal patrocinadora e implementadora deste Plano. Compete à Diretoria:

- Garantir a independência e os recursos necessários para a atuação da Unidade de Controle Interno (CI) e da Comissão de Ética (CE);
- Exigir o cumprimento deste Plano por todas as áreas da Fundação;
- Validar a Matriz de Riscos de Integridade e o Cronograma de Implementação.



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

3. Instâncias e Responsabilidades (A Governança da Integridade)

Para a execução eficaz deste Plano, as responsabilidades são claramente definidas:

3.1. O Gestor do Plano (Unidade de Controle Interno - CI)

A Unidade de Controle Interno (CI) é designada como a Instância Gestora deste Plano de Integridade.

- **Foco de Atuação:** Fraude, Corrupção, Riscos de Processos (licitações, fomento) e Desvios de Recursos.

- **Atribuições:**

1. Coordenar e monitorar todas as ações deste Plano;
2. Liderar a **Análise de Riscos** (Ação 2.1);
3. Ser o ponto focal de recebimento e apuração preliminar de denúncias de fraude (Canal Externo - OGE);
4. Recomendar a instauração de Sindicâncias ou PADs;
5. Elaborar o Relatório de Monitoramento da Integridade (Ação 4.1).

3.2. A Instância de Conduta (Comissão de Ética - CE)

A Comissão de Ética é a instância primária para a gestão do comportamento.

- **Foco de Atuação:** Conduta Pessoal, Assédio, Discriminação e Conflitos de Interesse comportamentais.



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

• **Atribuições:**

1. Gerir o Código de Ética e Conduta;
2. Gerir o **Canal Interno** de denúncias (foco em assédio/conduta);
3. Apurar denúncias de descumprimento do Código de Ética.

3.3. Papel dos Gestores (Chefias)

Os gestores são a **primeira linha de defesa**. Compete a eles:

- Participar ativamente da Análise de Riscos;
- Implementar as "Medidas de Tratamento" (controles) definidas na Matriz de Riscos em suas áreas.

3.4. Papel dos Colaboradores e Terceiros

Todos são agentes de integridade e devem cumprir o Código de Ética e reportar irregularidades.

4. Eixos Estratégicos de Atuação

4.1. Eixo de Prevenção (Evitar o ilícito)

- **4.1.1. Cultura de Integridade:** Disseminação contínua dos valores éticos.
- **4.1.2. Capacitação (Ação 1.1):** Treinamento obrigatório anual sobre o Código de Ética e Plano de Integridade.
- **4.1.3. Due Diligence (Ação 1.3):** Inclusão de cláusulas de integridade e verificação prévia em contratos, editais e convênios.



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

4.2. Eixo de Detecção (Identificar o ilícito)

- **4.2.1. Análise de Riscos (Ação 2.1):** Mapeamento periódico das vulnerabilidades nos processos críticos.
- **4.2.2. Canais de Denúncia (Ação 2.2):** Disponibilização de canais seguros (OGE e Canal Interno).

4.3. Eixo de Correção (Responsabilizar)

- **4.3.1. Fluxo de Apuração (Ação 3.1):** Triagem correta (CI vs. CE) e apuração imparcial.
- **4.3.2. Adoção do Manual de PAD da CGU (Ação 3.2):** Referência técnica oficial para Sindicâncias e PADs.

5. Metodologia de Gestão de Riscos (Detalhamento da Ação 2.1)

A gestão de riscos é liderada pelo CI em colaboração com os gestores.

5.1. Macroprocessos Críticos (Prioridades)

- 1. Fomento à Pesquisa (DITEC):** Editais, seleção de bolsistas.
- 2. Contratações (DIAF):** Contratos, pagamentos, prestação de contas, diárias.
- 3. Gestão de Pessoal (RH):** Nomeações, folha.

5.2. A Matriz de Riscos de Integridade (Anexo I)

Documento vivo que deve conter: Macroprocesso, Risco Identificado, Medida de Tratamento (Controle) e Responsável.



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

6. Estruturação dos Canais de Denúncia e Fluxo de Apuração

6.1. Canal Externo (Foco: Fraude e Corrupção)

- **Sistema:** Ouvidoria Geral do Estado (OGE).
- **Gestão:** Unidade de Controle Interno (CI).

6.2. Canal Interno (Foco: Conduta e Assédio)

- **Sistema:** E-mail expresso institucional (ou ferramenta equivalente).
- **Gestão:** Comissão de Ética (CE).

6.3. Fluxo de Apuração

O CI apura indícios de fraude e recomenda PAD à autoridade competente. A CE apura desvios éticos e recomenda medidas ou PAD (se houver infração disciplinar grave).

7. Monitoramento do Plano (Indicadores)

O CI elaborará anualmente o **Relatório de Monitoramento da Integridade**, consolidando KPIs como:

- % de funcionários capacitados (Meta: 100%);
- % de medidas de tratamento de risco implementadas (Meta: 90%);
- Tempo médio de triagem de denúncias (Meta: ≤ 5 dias úteis).



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

8. Cronograma de Implementação

Fase	Prazo (meses)	Ações principais	Responsável
Fase 1: Estruturação	0 - 3 meses	Aprovação formal do Plano; Harmonização CI/CE; Ajuste dos Canais de Denúncia.	Diretoria / CI
Fase 2: Diagnóstico	3 - 6 meses	Realização dos Workshops de Riscos; Elaboração da Matriz de Riscos; 1ª Capacitação Obrigatória.	CI / Gestores
Fase 3: Implementação	6 - 12 meses	Execução das Medidas de Tratamento (Controles) da Matriz; Inserção de Cláusulas de Integridade em editais.	Gestores / PROJUR
Fase 4: Monitoramento	Contínuo (Mês 12+)	Gestão de denúncias; Relatório Anual de Monitoramento; Revisão da Matriz de Riscos.	CI



FAPITEC|SE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

9. Disposições finais

- **Vigência:** A partir da aprovação pela Diretoria Executiva.
- **Revisão:** Anual, coordenada pelo CI.
- **Anexos:** I. Matriz de Riscos (Modelo); II. Portaria de Harmonização CI/CE; III. Fluxograma de Denúncias.